



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

Rua Leopoldo José Barbosa, 139 - Centro - Fone 43 3565-1491  
CNPJ 77778710/0001-71 - São José da Boa Vista (PR) - CEP 84980-000

## AUTÓGRAFO Nº 20/2014

**SÚMULA:** Altera a Lei nº 745/2011 e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA – PR, por seus representantes aprovou a seguinte Lei:**

**Art. 1º** – O § 2º do artigo 2º da Lei nº 745/2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 2º - .....

§ 2º - As contratações de que trata este artigo poderão ser efetuadas pelo prazo máximo de 24 meses.”

**Art. 2º** - Fica revogado o § 4º do artigo 2º da Lei nº 745/2011.

**Art. 3º** – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

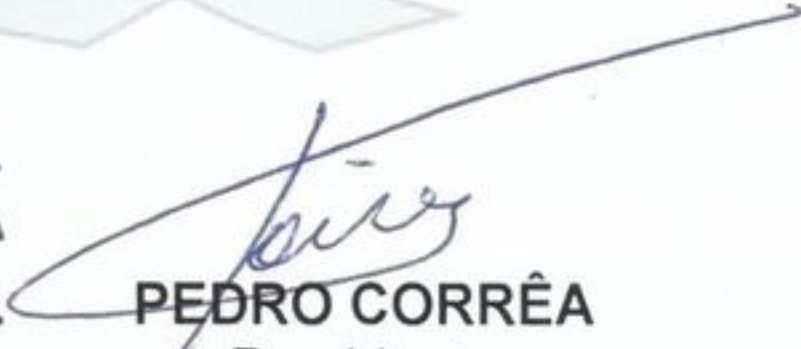
Plenário Vereador Elias Sutil de Oliveira, Câmara Municipal, São José da Boa Vista – PR, em 02 de Setembro de 2014.

**PREFEITURA MUNICIPAL  
SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**

Protocolo N.º 64

Em 03/09/2014

ARB

  
**PEDRO CORRÊA**  
Presidente